



Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2022- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 15 dias do mês de setembro de 2022, foi homologado o Pregão PRESENCIAL 054/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 173/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/09/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 037/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: ROSIMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 15.787.697/0001-60 com sede à Avenida 07 de Setembro, 785 - Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Rosimeire Stanoga da Mota Ribeiro, portador do CPF nº 779.519809-00 e do RG: 4.504.858-6 SSP/PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **AQUISIÇÃO DE BOLO PARA SER SERVIDO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM EVENTOS COMEMORATIVOS ALUSIVOS AO DIA DA CRIANÇA**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 15 de setembro de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 054/2022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	330	KG	BOLO DE FESTA, MASSA BRANCA, RECHEIO MOUSE DE LEITE, COBERTURA COM CHANTIL BRANCO SEM CORANTES ARTIFICIAIS	14.09.2023	PANIFICADORA REAL	34,80	11.484,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.** Inscrição no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 para continuidade na prestação dos serviços remanescentes, haja visto que a remoção de árvores não tenha sido concluída na sua totalidade. Passando o prazo de execução a vigorar do dia 18/09/2022 à 04/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10 de janeiro de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CONSTRUTORA LONQUINI LTDA.** Inscrição no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio a Sr. André Longuini Junior, portador do CPF: 088.893.329-05 e do RG: 9.185.564-0, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2022,

para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022 para continuidade na prestação dos serviços remanescentes. Passando o mesmo de execução a vigorar do dia 18/09/2022 à 16/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2022

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 054/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 12/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **JHONNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **85.081.446/0001-40**, neste ato representada pelo Srº Jhonny Felipe Contesini de Oliveira, portador do RG nº 60673306, CPF nº. 042.398.139-05, residente na Rua São José, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 054/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de filmes radiológicos para impressora do Raio X do Hospital Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	FILME SD-Q 8X10 (22X25CM) - CAIXA COM 125 UNIDADES	405,30	R\$810,60
1	2	2	FILME SD-Q 10X12" (25x30 cm) CAIXA COM 125 UNIDADES	R\$607,00	R\$1.214,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 054/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **JHONNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP** e de **R\$ 2.024,60 (dois mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 180 (dias), com início em **12/09/2022** e término em **10/03/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº054/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, na DIVISÃO DE SAÚDE, no Município de Altônia - PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10 6 22 34 Manutenção do Hospital Municipal 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR
Altônia-PR., 12/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 066/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/09/2022



Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J RAIMUNDO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. **11.722.225/0009-25**, neste ato representada pelo Srº Joel Raimundo, portador do RG n.º 42013242, CPF n.º. 580.829.059-72, residente na Av. 7 de Setembro, na cidade de Nova aurora, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 066/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME LEI 1841/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	4	CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO ORTOPÉDICO 88CM X 188CM X 53CM	500,00	2.000,00
1	2	5	ROUPEIRO COM 04 PORTAS - DIMENSÕES: ALTURA 204,5CM; LARGURA 120CM; PROFUNDIDADE 46,3CM; PESP 73,30 KG	R\$650,00	R\$3.250,00
1	3	2	BAU GRANDE MADEIRA MDF ESTILO RUSTICO, COM TAMPA E GAVETA. LARGURA 136 CM; ALTURA 90 CM	R\$680,00	R\$1.360,00
1	4	1	BERÇO 03 EM 01 ACONCHEGO CMP NOGAL E BRANCO. ALTURA 79,10CM; LARGURA133CM; PROFUNDIDADE 64,80 CM; PESO 24.549 KG. MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF	R\$500,00	R\$500,00
1	5	1	COLCHÃO PARA BERÇO, ESPUMA D-18 10; 10 CM DE ESPESSURA	R\$145,00	R\$145,00
1	6	1	BANHEIRA DE BEBE COM TROCADOR, DESMONTÁVEL P/ BEBES ATÉ 15 KG. DIMENSÕES (L x A x P) 56 X 96 X 80CM	R\$489,00	R\$489,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 066/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **J RAIMUNDO E CIA LTDA** e de **R\$ 7.744,00 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **15/09/2022** e término em **12/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º066/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Objetos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Altônia – PR. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81014250 Programa SCFV – CRAS 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Altônia-PR., 15/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 155/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 068/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **46.143.678/0001-24**, neste ato representada pelo Srº Raphael Lot Moura, portador do RG n.º 4935631 193, CPF n.º. 097.296.434-74, residente na Rua Bento da Cruz, na cidade de Birigui, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 068/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCATIVOS (FANTOCHES, BONECOS ETC.) PARA AUXILIO EM CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE; FANTASIA SUPER SUS; AVENTAL COM MAMAS E BARRIGA DE GRAVIDA; FANTOCHES COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO; FANTOCHES COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA; FANTASIA DE PALHAÇO; JOGO DA PIRAMIDE ALIMENTAR; FANTOCHES VIRUS VERDE; FANTOCHES MEDICO; FANTOCHES BACTÉRIA; FANTOCHES SABONETE; FANTOCHES AGUA; FANTOCHES ALCOOL GEL; FANTOCHES GAROTO; FANTOCHES CREME DENTAL; FANTOCHES ESCOVA DE DENTE; FANTOCHES FIO DENTAL; FANTOCHES AEDES AEGYPTI; TEATRO DE FANTOCHES; SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZIPER, MEDENDO 100X100CM	5.000,00	5.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 068/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA** e de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **15/09/2022** e término em **12/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º068/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no Município de Altônia – PR. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 27 SECRETARIA DE SAÚDE 1067234 Manutenção Serviços Vigilância em Saúde 339030230000 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENT. Altônia-PR., 15/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 154/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 067/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede



Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **46.143.678/0001-24**, neste ato representada pelo Srº Raphael Lot Moura, portador do RG n.º 4935631193, CPF n.º. 097.296.434-74, residente na Rua Bento da Cruz, na cidade de Birigui, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 067/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS/PEDAGÓGICOS PARA ATENDER DEMANDO DE ALUNOS DO CMEI**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	JOGOS KIT PRO - KIDS JOANINHA DAS CORES; O GRANDE CONSTRUTOR; TRILHA DE ANIMAIS; JOGO DA MEMORIA ANIMAIS; DOMINÓ DE CORES; SEMÁFARO DOS ALIMENTOS; FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA; FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA; BINGO KITS; SACOLA CONFECCIONADA EN TNT COM ALÇAS E FECHO DEM ZIPER, MEDINDO 100X100CM.	R\$5.000,00	5.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 067/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA** e de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **15/09/2022** e término em **12/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º067/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no GABINETE DO SECRETARIO, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 339030140000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO** Altônia-PR., 15/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0152/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/09/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE: NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **36.485.708/0001-27**, com sede à Av. São Gabriel, n 1418 Campo Pequeno na cidade de Colombo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Victor Hugo Pereira**, portador do RG n.º **98162720 SESP/PR** e do CPF n.º **074.813.349-60**, residente na cidade de Curitiba, PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento n.º 006/2022, Termo de

Inexigibilidade n.º 56/2022, Processo n.º 184/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	04m	02	PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	R\$3.140,00
2	04m	02	PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	R\$3.200,00
3	04m	02	PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (Ano Novo e Natal) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	R\$6.400,00
4	04m	02	PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO FERIADOS (Ano Novo e Natal) DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	R\$6.400,00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2023**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 76.560,00** (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais) relativos a 4 meses de contrato, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento

correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 14 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022
Processo Administrativo 184/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei n.º. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência e serviços médicos hospitalares, para preenchimento dos referidos cargos, existentes na secretaria municipal de saúde de Altônia Pr, para o exercício de 2022 no valor de **R\$76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **36.485.708/0001-27**, com sede à Av São Gabriel, 2260 – Bairro Campo Pequeno, na cidade de Colombo, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

Altônia, 14 de setembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/1993, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos educativos/pedagógicos para atender demanda dos alunos do CMEI, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Com a empresa: **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º. 46.143.678/0001-24, com sede a Bento da Cruz, 679 - Centro, na Cidade de Birigui, estado de São Paulo.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretario – 05.001.123610005.2.021.3390.30 - Material de Consumo.

Altônia, 14 de setembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento Kits Educativos (fantoques, bonecos, fantasias, etc.) para auxílio em Campanhas de Educação em Saúde, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Com a empresa: **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 46.143.678/0001-24, com sede a Bento da Cruz, 679 - Centro, na Cidade de Birigui, estado de São Paulo.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde – 06.003.103040006.2.034.3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 14 de setembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
